



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 901/22, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE) NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 882/2021 – PPA 2022/2025 E LEI Nº 883/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 882/2021 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 a 2025, a seguinte ação:

**Órgão:** 04 – *Secretaria Municipal de Administração*

**Unidade:** 01 – *Gabinete do Secretário Municipal de Administração*

**Função:** 04 – *Administração*

**Sub-Função:** 122 – *Administração Geral*

**Programa:** 0025 – *Edificações Públicas*

| Código / Sigla | TIPO (Proj/Ativ) | Descrição da Ação                                  | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Quantidade e do Ano em Curso (2020) | Valor em R\$ do ano em Curso (2020) |
|----------------|------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1103 – CARBP   | 01               | Construção, Ampliação e Reforma de Bases Policiais | Secretaria Municipal de Administração | M²                | 01                                  | 1.402.498,27                        |

**Art. 2º-** Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 883/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, a seguinte ação:

**Programa:** 0025 – *Edificações Públicas*

**Fones:** (65) 3225-1181 - 3225-1139 - **Telefax:** (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

| Órgão /<br>Unidade                                                                                                                                      | FUNÇÃO/<br>SUBFUNÇÃO                                                                          | AÇÃO                                                                             | PRODUTO                                            | UNID. DE<br>MEDIDA | META<br>FÍSICA | META<br>FINANCEIRA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|
| <b>Órgão:</b> 04 –<br>Secretaria<br>Municipal de<br>Administração<br><b>Unidade:</b> 01<br>– Gabinete do<br>Secretário<br>Municipal de<br>Administração | <b>Função:</b> 04 -<br>Administração<br><b>Sub-Função:</b><br>122 –<br>Administração<br>Geral | <b>1.103 –</b><br>Construção,<br>Ampliação<br>e Reforma<br>de Bases<br>Policiais | Construção,<br>reforma e<br>ampliação<br>realizada | M <sup>2</sup>     | 1,00           | 1.402.498,27       |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, em 18 de maio de 2022.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
**E-mail:** pmpesper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br